



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete da Prefeita

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015**

Demonstrativo IV – LRF, art. 5º, inciso II

R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|---------------------|---|------------------------------|-------------------------|-------------------------|---|
| | | | 2015 | 2016 | 2017 | |
| ISSQN | Isenção/Compensação | Indústria naval e ramo das indústrias náuticas (Polo Industrial Náutico Verolme); Pessoas físicas ou jurídicas (Incentivo à Cultura e Esporte); empreendimentos turísticos e de apoio ao turismo. | R\$ 1.722.000,00 | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.100.000,00 | Decreto 7.468 de 31 de maio de 2010, alteração da base de cálculo das atividades de construção civil, Recadastramento Imobiliário e Incremento das Ações Fiscais. |
| IPTU | Isenção | Indústria naval e ramo das indústrias náuticas (Polo Industrial Náutico Verolme); Pessoas físicas ou jurídicas (Incentivo à Cultura e Esporte); contribuintes de baixa renda; contribuintes possuidores de imóveis acima da cota altimétrica de 60m | R\$ 4.765.000,00 | R\$ 4.876.000,00 | R\$ 5.020.000,00 | |
| TOTAL | | | R\$ 6.487.000,00 | R\$ 6.376.000,00 | R\$ 6.120.000,00 | R\$ 18.983.000,00 |

FONTE: Leis nº. 262/84, 264/93, 1.000/00, 1.129/01, 1.142/01, 1.445/03, 1.634/05, 1.919/07, 2.086/09, 2.492/10 e 2.493/10, bem como o Decreto nº 7.468/2010.